



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 02/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00, na seguinte rubrica orçamentária.

Atividade: 2422 – Participação Programa Internet

Elemento: 3360.45.00.00.00.0001- Subvenções Econômicas
R\$ 380.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2022.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS - 09 de janeiro de 2023

AVELINO SLAVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SONHORES (AS(VEREADORES(AS)

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de Lei nº 02/2023 onde pede autorização para suplementar a atividade orçamentária onde visa a participação municipal no projeto de internet no interior, estava previsto para 2022 a realização de uma etapa, em razão de recursos impetrado pelos participantes, resolvemos administrativamente cancela a etapa que seria realizada em 2022 e incluir mais uma a ser executada em 2023. A participação do município será de R\$ 389.433,03. Como a partir de 1º de 2023 obrigatoriamente devemos adotar a nova lei de licitações, o que vem em dificulta em muito os processos, e como já temos um processo que tramitou em 2022, fica mais fácil que todo novo processo siga os moldes atuais. Pois isso da urgência da aprovação deste projeto.

Alto Alegre RS 09 de janeiro de 2023

AVELINO SLAVADORI
Prefeito Municipal